



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/24

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA SALA DE REUNIÕES, ANEXA A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI DECRETA:

Artigo 1º - Passa a denominar sala **“VEREADOR REGINALDO LIESSI”** a sala de reuniões anexa a Presidência da Câmara Municipal de Birigui.

Parágrafo –único- Somente serão denominados como patronos, nomes de ex-vereadores (as) e servidores (as) do Legislativo, já falecidos.

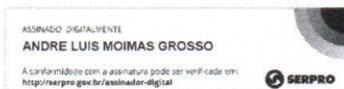
Art. 2º. No local a que se refere o artigo 1º, constará descerramento de placa com o nome do homenageado.

Art. 3. As despesas decorrentes da execução desta Resolução onerarão dotações orçamentarias próprios já consignadas no Orçamento da Câmara Municipal.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Birigui,

Aos 17 de outubro de 2024.



ANDRÉ LUÍS MOIMÁS GROSSO;
VEREADOR.

Câmara Municipal de Birigüi - SP
PROTOCOLO GERAL 3032/2024
Data: 17/10/2024 - Horário: 10:02
Legislativo - PRE 5/2024



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Justificativa:
Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;
Senhoras Vereadoras;

“O povo que não tem história não sabe para onde vai”.

O município de Birigüi desde sua emancipação, já tem uma Galeria de Vereadores extensa, sendo que muitos deles já estão falecidos e suas memórias não constam do Legislativo Biriguiense.

Ao lançarmos um olhar para o passado do nosso Legislativo, é possível enxergar uma nova perspectiva que talvez nunca tenha sido observada. É a possibilidade de dar vozes àqueles que não a tem mais e a possibilidade de dar luz à caminhos antes escuros, sombreados pelo tempo e esquecimento.

A busca por vestígios para a reconstrução de um passado tal qual ele foi, seria impossível, mas sim uma lembrança capaz de nos fazer perceber o quão importante eles foram e ainda o são.

A presente proposição levanta a importância da preservação da memória coletiva e individual que está diretamente ligada a preservação do patrimônio histórico dos legisladores e servidores do Poder Legislativo Biriguiense.

Quando falamos em patrimônio histórico, falamos também de uma forma de escrita legislativa, pois a cidades contam sua própria história legislativa através de seus legisladores a memória por conservar certas informações, contribui para que o passado não seja completamente esquecido. O passado é capaz de trazer identidade e sentido, é como olhar a Praça Dr. Gama, e não compreender sua importância para nossa cidade.

No mais, a importância pela preservação do Patrimônio histórico Legislativo é extremamente relevante, e o que esperamos que esta proposição colabore para a compreensão ao menos inicial do que foram os parlamentares e servidores e a importância da preservação de sua memória.

Dessa forma, sendo o parlamento o lugar de atuação por excelência do vereador e do servidor do Legislativo, propomos esta homenagem ao nobre ex vereador e também ex Presidente do Legislativo Vereador REGINALDO LIESSI, cuja biografia esta descrita abaixo.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Reginaldo Liessi, filho do casal Geraldo Liessi e Maria Gomes Liessi, é natural da cidade de Piacatu nasceu aos 23 de outubro de 1.960, mudou-se para Birigui aos 7 anos de idade e permaneceu até seu último dia.

Casado com a senhora Joseli Aparecida Migliorini Liessi, pai de um casal de filhos, Reginaldo Migliorini Liessi e Natália Migliorini Liessi, Reginaldo Migliorini Liessi, pecuarista é casado com a senhora Natália Bernardes Lima Liessi, a filha Natália Liessi Detini, casada com Leandro Pontes Dedini, que lhes deram duas netas, Alice Liessi Dedini, nascida em 24 abril de 2.018 e Cecília Liessi Detini, nascida 24 de março de 2.020.

Reginaldo Liessi, destacou-se na nossa comunidade como representante. Aos 13 anos Reginaldo iniciou sua vida profissional trabalhando na então Indústria de Calçados Popi no setor de pranchamento, pois tinha no trabalho a sua maior certeza de sucesso, após esta sua passagem pelo segmento calçadista, nosso homenageado inicia sua vida profissional. passa a trabalhar na atividade farmacêutica, consegue trabalho em uma das mais conceituadas farmácias de Birigui, Farmácia Moderna, de uma das famílias mais tradicionais de Birigui a família Murakawa. lá trabalhou durante setes anos. Destacou-se na nossa comunidade como representante comercial das empresas Kiutty e Passo de Anjo, durante 28 anos. Graças a sua capacidade e dedicação, tornou-se um de seus principais colaboradores.

Reginaldo sempre se fez presente na filantropia de Birigui Bandeirantino de coração tem no esporte uma de suas maiores paixões, assim sempre que podia ajudava no esporte amador. Empresário de sucesso no segmento de calçados, graças a sua perseverança e sua dedicação ao trabalho, tornou-se respeitado em nossa comunidade, pois muitas das nossas empresas tinham quase que toda sua produção comprada Reginaldo.

Desta forma contribuindo para o fortalecimento das mesmas e a manutenção de empregos. Algo mais pode-se dizer, sua vida pessoal aliado ao sucesso de carreira profissional o tornaram respeitado pela comunidade em especial no ramo calçadista.

Ele foi eleito para seu primeiro mandato em 3 de outubro de 2.000 pelo Partido Trabalhista Brasileiro, PTB, obtendo 1.072 votos, sendo o 3º vereador mais votado em nosso município, foi Presidente da Câmara Municipal de Birigui no biênio 2.003/2.004.

No Legislativo Biriguiense é autor de inúmeras proposições de grande alcance social, dentre as quais podemos destacar a Lei nº 3.937 de 25 de junho de 2.001 que "Dispõe sobre a antecipação da gratificação de natal às servidoras municipais gestantes". Com a aprovação deste projeto, o seu autor proporcionou as servidoras municipais gestantes



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

o direito de receber integralmente a Gratificação de Natal entre o quinto e sétimo mês de gestação, proporcionando assim uma condição de maior tranquilidade à servidora gestante, através da Lei nº 3.957 de 17 de agosto de 2.001 que "Dispõe sobre o diagnóstico da audição em Bebês no serviço público municipal de saúde e providências correlatas", tornou-se obrigatório o diagnóstico da audição dos bebês, imediatamente após o nascimento em hospitais e maternidades mantidas pelo poder público municipal de saúde ou conveniadas ao serviço público municipal de saúde, e no máximo até 3 meses de vida, dos bebês nascidos em domicílio ou em serviços de saúde, podemos destacar ainda a Lei nº 4.223 de 13 de agosto de 2.003, que "Isenta do pagamento de uso do transporte coletivo a Guarda Municipal de Birigüi" projeto este que veio beneficiar diretamente os servidores da Guarda Municipal de Birigüi, proporcionando-lhes este justo e merecido benefício e a Lei nº 4.350 de 23 de Abril de 2.004 - "Dispõe sobre a cassação de alvará de funcionamento de estabelecimentos do município de Birigüi, em que ocorram adulterações de combustíveis", autorizando assim o Executivo fechar os postos de combustíveis que comprovadamente adulterarem seus produtos, dentre outras.

Como legislador Reginaldo Liessi demonstrou toda sua capacidade Legislativa e Administrativa à frente do Poder Legislativo, investindo em seu quadro de servidores, na modernização de suas instalações físicas, sempre visando proporcionar aos munícipes birigüenses e aos Legisladores Municipais, maior comodidade e conforto tornando assim o Legislativo Municipal muito mais ágil, mais transparente e muito mais respeitado como Instituição, adquirindo assim muito mais credibilidade junto à população Birigüense.

Faleceu em 29 de Agosto de 2018 e foi cremado no Crematório Laluce em Araçatuba. Este o esboço biográfico de Reginaldo Liessi, bastante para convalidar o objetivo desta proposição, que é o de dar seu saudoso e respeitado nome para denominar a sala de reuniões dos Legisladores Birigüenses, iniciativa para a qual pleiteamos a compreensão e o voto favorável unânime de nossos Dignos Pares.

Câmara Municipal de Birigüi,

Aos 17 de outubro de 2.024.



ANDRÉ LUÍS MOIMÁS GROSSO
VEREADOR.